



Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.650.952/0001-16

PUBLICADO EM

11/03/2025

DECRETO N.º 129, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Art 31 da LOM - PM Espinosa/MG

Abne Gabriel Gonçalves Oliveira

Secretário Mún. de Administ. e Pessoal

Matrícula 8435

Nomeia Conselheira Tutelar Suplente como Titular de Espinosa - MG para o quadriênio 2024/2028 e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal** da Cidade de Espinosa, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais e,

CONSIDERANDO a solicitação de nomeação temporária da Conselheira Tutelar Suplente como Titular – Valdirene Nunes Dias de Sá, conforme Ofício de n.º 014/2025/CMDCA, tendo em vista encontrar-se a conselheira Laurinda Dolores Souza Cangussú em gozo de licença para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 24, de 04 de outubro de 2023, exarada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), na qual consta o Resultado da Eleição e a Homologação do Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar de Espinosa - MG para o quadriênio 2024/2028;

CONSIDERANDO a importância da continuidade dos serviços prestados pelo Conselho Tutelar, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Federal n.º 8.069/1990, que estabelece a proteção integral e prioritária aos direitos da criança e do adolescente, e a necessidade de garantir a efetividade das ações de proteção e promoção dos direitos infantojuvenis no Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **VALDIRENE NUNES DIAS DE SÁ**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 54.756.807-1, inscrita no CPF sob o n.º 036.787.216-13, como **Conselheira Tutelar Titular**, para o quadriênio 2024/2028.

Art. 2º - Para efetivação da posse, a respectiva candidata nomeada deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Pessoal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, situada à Praça Cel. Heitor Antunes, 132, Centro, Espinosa - MG, munida obrigatoriamente, com o original e cópia (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:

- I - Carteira de Identidade;
- II - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- III - Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- IV - Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- V - Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;



Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.650.952/0001-16

VI - Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;

VII - Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo. O exame médico será realizado por médico da Prefeitura Municipal de Espinosa-MG ou por médico credenciado pelo Município, se o candidato está apto para o exercício do cargo;

VIII - Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente;

IX - Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais. Ressalta-se que, se o candidato empossando for ocupante de cargo público não acumulável, deverá apresentar o comprovante do pedido de exoneração desse cargo no ato da posse;

X - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;

XI - 2 fotos 3x4 recentes;

XII - Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Municipal;

XIII - Comprovante de residência.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Espinosa – MG, 10 de março de 2025.


Nilson Faber Sepúlveda
Prefeito Municipal